



Procedimento Administrativo nº 02.22.0010.0014372/2024-43
Documento id. 07120738

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2024.00215264 - PA 45-24

Considerando que a cópia integral digitalizada do presente procedimento instruiu a inicial ajuizada em favor do infante, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo com base no Enunciado CSMP nº 18/2007, determinando à Secretaria as seguintes providências:

a) anexar no MGP cópia da petição inicial ajuizada em favor de xxxxx e do respectivo protocolo de distribuição eletrônica;

b) anexar a supramencionada inicial e o respectivo comprovante de distribuição na pasta virtual correspondente, conforme estabelece o artigo 12, inciso XVI, da Portaria da CGMP nº 895/2016, com a redação dada pela Portaria CGMP nº 53/2017;

c) inserir na planilha própria as informações relativas à ação ajuizada, incluindo o objeto da demanda;

d) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;

e) encaminhar, via e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio hábil, cópia desta promoção de arquivamento, da petição inicial de ACP e de seu protocolo ao CAOPJIIJ, à



equipe técnica do CAOPJIIJ e à genitora para ciência;

f) certificar o cumprimento de todos os itens supra e abrir vista para ciência;

g) tudo certificado, com o retorno dos autos à secretaria, finalize-se o presente no MGP e no integra extrajudicial, eis que, a teor do que dispõe a Súmula 9 do CSMP, não se trata de hipótese de remessa àquele Conselho.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2026

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118